

## Movimento Eugênico: Tribunal de Todos os Desvios\*

Lília Ferreira Lobo\*\*

O que pretendo apresentar aqui partirá de uma questão da atualidade e se desdobrará no passado. Trata-se da notícia recente veiculada pela mídia sobre a comercialização de óvulos de belas modelos pela internet. Padrões de beleza e saúde selecionados antes mesmo da concepção - a perfeição eugênica tornada realidade neste final de século ? ou uma consequência natural do avanço da ciência genética que agora pode redimir o que antes era um ideal abominável do nazismo ? Aliás a eugenia não foi apenas um ideal do nazismo que o levou às últimas consequências, com o extermínio de milhões de pessoas. Foi um ideal do mundo ocidental, cujas práticas tiveram início no começo deste século que ora termina, como veremos a seguir. De qualquer modo, este fato - da seleção de óvulos e espermatozoides para a constituição de seres eugenicamente perfeitos - me fez lembrar do que Foucault afirma em uma de suas conferências sobre “As verdades e as formas jurídicas”, com bastante ironia: as utopias da direita sempre conseguem ser levadas a efeito. Já as de esquerda ...

Eis, portanto, um primeiro ponto para uma genealogia de nós-mesmos: a atualidade e a busca dos processos históricos de montagem, peça por peça, daquilo que nos constitui como sujeitos individualizados; dos saberes que identificam em nós os meandros de uma psiquê, nossos motivos para agir, prevêm nossos comportamentos, classificam nossas características e que, prescrevendo normas, nos tornam desviantes em potencial e objetos de práticas de tutela, a que nós, já agora sujeitos individualizados, nos encontramos assujeitados.

Desenrolar a linha histórica do movimento eugênico em nosso país poderá jogar alguma luz sobre nossa atualidade, não para nos revelar a fatalidade de um destino, um desígnio que já existia em germe do passado, mas para apontar o ilimitado campo de possibilidades no qual novas práticas e novos modos de existência possam ser desenvolvidos.

Para tornar clara a emergência histórica de uma nova forma de controle dos corpos como a eugenia, será necessário caminhar mais para atrás no passado, quando ela não existia, e bem assim os sujeitos de uma psiquê tal como hoje a concebemos e encarnamos.

O Tribunal da Inquisição e as Almas Coloniais

Embora o governo português não tenha instituído aqui um tribunal como fez a coroa espanhola em suas colônias do México e Peru, o Brasil não ficou livre do controle inquisitorial. A Inquisição Ibérica, instituída primeiro na Espanha no século XV e depois em Portugal no século XVI, foi um dispositivo para-estatal de poder, comprado a peso de ouro pelos reis ao papa. Isto possibilitou ao rei nomear o inquisidor, figura muito mais poderosa que o bispo, confiscar bens para a coroa, além do controle das almas na extensão de seus domínios.

De início, a Colônia era o reino da exclusão. Aqui desaguavam-se os degredados, hereges, ciganos, prostitutas, feiticeiras, cristãos-novos e aventureiros de toda a espécie que se misturavam aos índios e aos negros, produzindo um universo ambíguo, cheio de nuances, de crenças e costumes. Com exceção dos jesuítas, Portugal pouca importância dava ao que por aqui pudesse acontecer. Mais preocupado com o comércio das Índias, a parca população de uma terra sem ouro nem prata teria que dar conta do seu próprio destino. Mas, logo pulularam as diferenças que escapavam ao esforço catequético dos jesuítas. Um mundo de sincretismos e licenciosidades convivia com a Igreja reformada que identificava a carne ao demônio, não poderia escapar, cedo ou tarde, da vigilância do Reino, sobretudo da vigilância para-estatal das visitas

inquisitórias (que foram em número de três, no final do século XVI e nos séculos XVII e XVIII) e das inúmeras inquirições ordenadas pelo Tribunal português em diversas regiões da Colônia[1].

Era preciso, além do confisco de bens para engrandecer a coroa, manter unida a cristandade e salvar as almas dos pecados contra a fé. Almas coloniais que transitavam entre a salvação do céu ou a condenação eterna ao inferno, e que quase tudo do que se ocupassem na terra acabava por cair no domínio público, ou no mínimo, nos ouvidos e nas futricas dos vizinhos. Nada que não pudesse ser explicado pelas artimanhas do demônio ou pelo esforço, quase sempre infrutífero, para não cair nas suas armadilhas. Um mundo que não comportava, como hoje, os meandros ambíguos de uma “interioridade”, de uma psiquê íntima ou inconsciente, privada e individualizada. Esta questão diz respeito a diferenças de objetivos entre os tribunais da Inquisição e o movimento médico-eugenista do início do século XX, como veremos mais adiante.

A Inquisição no Brasil desenvolveu uma forma de controle de comportamentos, uma vigilância que, à diferença da medicina dos séculos XIX e XX, não se deu pelas observações clínicas, pelas “confissões” nas entrevistas, nas anamneses, pelas classificações de diagnósticos, ou pelas recomendações de ordem profilática (higiênicas ou eugênicas), mas que, à sua maneira, por meio de denúncias, confissões, inquéritos, tormentos e penitências, esquadrinhou os hábitos da população brasileira a partir do final do século XVI e, de certa forma, acalentou o mesmo sonho de impor-lhe uma ordem moral, embora com objetivos políticos diferentes. Como diria Foucault, uma “tecnologia da alma” que mesmo desprezando o corpo, utilizando-se de um tipo de intervenção sobre ele, produzia o estreito universo religioso das consciências regidas pelo pecado e pela salvação, onde os comportamentos se faziam públicos e as subjetividades inteiramente destituídas de certos requintes, das profundezas abissais dos instintos e de segredos insondáveis, como foi a invenção do mundo interior do homem do século XIX. Nada a ver com uma individualidade, uma interioridade, a valorização do corpo, da saúde e do familiarismo que se produziam por práticas higienistas, psiquiátricas e eugênicas. Nada a ver também com uma intimidade ou uma psiquê marcada pelos traços inevitáveis da hereditariedade e, mais tarde, pelos meandros de um inconsciente cujos significados se perdem de qualquer interpretação - o homem colonial com seu pequeno mundo interior e seu vasto mundo exterior. Uma medicina da alma para a qual a cura definitiva só poderia vir pela a salvação do fogo eterno do inferno, nem que para isso o remédio tivesse que ser a penitência máxima pela destruição do corpo insano nas chamas do fogo terreno, ou a sua correção pelas mortificações do tormento, do açoite, do desterro, da execração pública, da excomunhão e do confisco de bens.

O século XX assistiu no Brasil ao movimento de um outro “tribunal”, não mais dos pecados contra a fé, mas contra a degeneração da raça. O sonho eugênico do poder médico, este poder que saiu fortalecido das campanhas de vacinação obrigatória pretendeu estender sua prepotência para o controle estrito das populações através do julgamento das uniões e das procriações, utilizando-se de um verdadeiro decálogo patriótico de salvação nacional. Um “tribunal” que, saindo do âmbito estrito das instituições médicas iria imiscuir-se na vida da população urbana. Sua origem remonta ao século XIX nas teses dos higienistas e alienistas das primeiras faculdades de medicina (no Rio e na Bahia), na teoria das degenerescências de Morel, nas teses naturalistas sobre a miscigenação racial e na utilização das teses eugênicas de Galton.

Comparada à ação inquisitorial, a medicina social instituiu no Brasil, a partir do século XIX, um mecanismo de poder totalmente novo, e isto bem antes do surgimento de um novo tipo de Estado mais aparelhado e capaz de levar a cabo as transformações de ordem econômica, como a industrialização, por exemplo. Um novo tribunal (nem sempre judiciário) mas que preencheu o espaço livre deixado pela lei, constituindo aí a norma médica como paradigma de julgamento dos corpos, suas funções e seus comportamentos. Dessa forma, a medicina, que no século XIX tinha como alvo privilegiado a vida dos ricos (suas famílias, seus casamentos, seus colégios), passa a

estender aos poucos sua intervenção normatizadora sobre toda a população. Parafraseando Foucault: é fácil rir do que diziam os médicos de antigamente; é preciso, no entanto, reconhecer o agudo sentido de atualidade que eles tiveram[2].

### **O Controle Eugênico: Esterilização, Extermínio e Prevenção**

As teses eugênicas remontam a 1869, quando o inglês Francis Galton, geógrafo e estatístico, parente e adepto de Charles Darwin, escreveu o livro *Heredity Genius*. Sua tese principal era a determinação hereditária não só dos traços físicos como das capacidades mentais, através de estudos estatísticos e genealógicos e com isso poder intervir na evolução humana, no sentido de aperfeiçoar a espécie pela seleção dos cruzamentos. Fundou um laboratório de pesquisa experimental, onde elaborou testes psicológicos para medir os processos de discriminação sensorial, porque acreditava que quanto mais agudos estes fossem maior seria o campo de ação dos processos intelectuais. Preocupado com a determinação das diferenças individuais, inaugurou a detecção dos anormais, utilizando como norma os padrões estatísticos de distribuição. A partir de 1880 a eugenia se transforma em movimento social e científico com a fundação de muitas sociedades em países como a Alemanha, Inglaterra e os Estados Unidos e com a realização de vários congressos internacionais[3].

Com o aparecimento, em 1858, do livro de Charles Darwin “A origem das espécies” e sua enorme divulgação, a teoria da origem única da espécie, antes defendida pela Igreja, torna-se predominante em relação aos adeptos da teoria poligenista. Entretanto, nem o monogenismo, nem a evolução tomada como paradigma de pensamento da época, descartaram a noção de hierarquia entre as raças, justificada pelo argumento de que sua separação se deu há milhões de anos, tempo suficiente para que a seleção natural atuasse no sentido de diferenciá-las no que diz respeito às aptidões. Assim também, não descartaram a possibilidade de reprodução dos fenômenos degenerativos caso não se pudesse impor uma intervenção nas uniões: seja esterilizando os portadores de estigmas de degeneração, seja proibindo casamentos consanguíneos ou aqueles cujos parceiros tivessem ascendentes defeituosos, bem como desconfiando dos produtos de miscigenação racial. O fato é que as diversas interpretações da teoria de Darwin foram utilizadas para a análise das sociedades humanas e dos indivíduos (na psicologia, na lingüística, na antropologia, na pedagogia e na sociologia), servindo muitas vezes de base para justificar diversas formas de dominação, ou até mesmo doutrina liberal na economia como na Inglaterra, pelo argumento da livre concorrência ou do livre mercado através da seleção do mais forte e mais adaptado - eis o caminho para o darwinismo social. A ele combina-se a teoria da degenerescência e a fatalidade da evolução humana acaba sendo substituída pela fatalidade degenerativa. É Renato Kehl, um dos líderes mais importantes do movimento eugênico no Brasil, quem nos esclarece a esse respeito: “Não estamos de acordo com Bennett que recomenda a extinção do tipo degenerado por seleção natural. Este autor diz ser a tuberculose uma necessidade destinada a fazer desaparecer famílias impróprias à reprodução. Se a opinião de Bennett prevalecesse deixaríamos então que a hereditariedade mórbida, considerada defensiva da espécie, fosse agindo seletivamente e ao fim da de alguns séculos desejaríamos saber o que restaria da raça humana!”[4]

É que não obstante já serem bem conhecidos alguns estudos sobre genética e já terem caídos por terra os defensores da herança dos caracteres adquiridos, a hereditariedade continuava a desempenhar um importante papel na explicação das causas de inúmeras doenças e desvios, e em particular das doenças mentais (alcoolismo, delinquência, epilepsia, esquizofrenia, psicose maníaco-depressiva, paralisia geral, idiotia, imbecilidade). Por isso, as medidas eugênicas de prevenção se concentravam quase que exclusivamente no controle das uniões e procriações, a fim de evitar o peso social dos degenerados.

Aliás, o tema do parasitismo e do fardo social começa desde o início do século XX a combinar-se ao discurso anterior, o do perigo social no que diz respeito aos degenerados, temas que acompanham as novas relações de trabalho no processo de industrialização e a institucionalização daquelas pessoas, práticas fundamentais à produção de indivíduos capazes de sujeição ao novo regime: não mais o escravo, ou o trabalhador livre qualquer, mas o operário. A questão é também, e sobretudo, o custo social, dinheiro que os indivíduos saudáveis e socialmente produtivos têm de dispor para sustentar os fracos, retardados e inúteis que enfeiam e comprometem o futuro da nacionalidade. Para os eugenistas, frente à realidade inelutável da mestiçagem, não eram só o mestiço e o negro que estavam em questão: o problema estava em obter uma prole sadia. No entanto, não resta dúvida de que a propaganda eugênica atingiu muitos mais indivíduos negros e mestiços e todos os pobres, que sempre foram responsáveis por sua própria miséria moral e material, e a partir do século XIX, passaram também a ser os responsáveis pela degeneração da espécie.

A utopia eugênica de uma sociedade perfeitamente organizada e produtiva porque constituída dos melhores e mais belos exemplares da espécie precisava, para constituir esse mundo limpo das degenerescências, de levar à prática princípios regeneradores para selecionar os melhores caracteres e eliminar as taras hereditárias - medidas profiláticas de tipo mais ou menos compulsório: o certificado médico pré-nupcial e a esterilização dos degenerados.

Data do século XIX a intervenção médica nos casamentos e na escolha dos parceiros. Inúmeras teses produzidas nas primeiras faculdades de medicina tratavam deste assunto, sendo muitas delas inseridas no debate sobre a consangüinidade. Em geral propunham recomendações higiênicas quanto à idade dos cônjuges, à sexualidade, à proteção à prole, o adultério, etc, com a intenção de modernizar a família, extrai-la do atraso colonial e organizar uma elite nacional[5]. Por sua vez, as propostas eugênicas do século XX, embora aliadas a mesma elite, pretenderam estender seu controle sobre todo o resto da população - “com o fim de tutelar suficientemente a vida física, moral e econômica das nações, mediante a diminuição da morbidade e mortalidades humanas, a prolongação da vida média da classe pobre e o melhoramento da espécie”, afirma o dr. Kehl[6]. E mais adiante: “A eugenia evita os males nas suas origens. Ela proíbe o casamento de todo indivíduo atacado de mal hereditário. Quem não aplaude a criação desta disposição proibitiva, acauteladora das futuras proles...?”[7] Ao contrário das propostas de esterilização, a regulamentação eugênica dos casamentos através de certificado médico pré-nupcial deixou de habitar somente o discurso médico e tentou introduzir-se na lei, através de um projeto apresentado na Câmara dos Deputados, em 1927, obtendo pareceres favoráveis nas Comissões de Saúde e Justiça mas que, por má sorte dos eugenistas e felicidade dos futuros nubentes, “ficou enalhado na pasta de algum relator pouco diligente, após a morte trágica e prematura de seu autor [Amaury Medeiros]”, lamenta Renato Kehl[8]. Como se vê, nem sempre a preguiça dos nossos congressistas significou o “atraso da nação”.

Quanto à esterilização dos degenerados, Renato Kehl cita a Suíça como primeiro país a colocá-la em prática. “Os operados foram uma moça de 25 anos epilética e ninfomaníaca; uma mulher de 36 anos ‘pobre de espírito’ e sujeita a crises de agitação e de excitação sexual; um homem de 31 anos degenerado alcoólico e outro de 32 anos, homossexual, recidivista e extra-moral”[9]. Porém, a honra maior de ser o primeiro país a colocar a esterilização em lei parece que coube aos Estados Unidos, em 1907, no Estado Indiana, aplicada aos criminosos e aos doentes mentais hospitalizados (lei de março de 1907)”, afirma a tese de Guarany Sampaio à Faculdade de Medicina de São Paulo[10]. Vários estados americanos passaram a adotá-la a partir daquela data, sendo que alguns com intento repressivo como penalidade para atos anti-sociais. Até 1925, haviam sido feitas nos Estados Unidos um total de 6.244 intervenções[11].

São os Arquivos Brasileiros de Higiene Mental, periódico da Liga Brasileira de Higiene Mental, que assinalam com entusiasmo o grande evento: “No momento atual em que todo mundo culto dos não especialistas em hereditologia, tomou conhecimento com surpresa da grande e nova lei alemã de esterilização dos degenerados, pareceu-me da maior oportunidade fazer traduzir diretamente do original para os Arquivos o texto integral do referido Estatuto, cuja a repercussão em nosso meio apreciaremos num dos próximos números desta revista”[12]. Logo depois, já no nº 4 do mesmo ano (1934), os Arquivos apresentaram a tradução de um artigo de uma revista alemã discutindo os “Resultados do exame de alunos asilados para fins de esterilização”[13] e analisando a conveniência da esterilização de menores de idade degenerados e delinquentes.

A lei alemã de 1933 assinada por Hitler (na época Chanceler do Reich), previa a esterilização dos portadores de doenças hereditárias e enunciava: debilidade mental congênita, esquizofrenia, loucura circular (maníaco-depressiva), epilepsia hereditária, coréia hereditária, cegueira hereditária, surdez hereditária, grave deformidade corporal hereditária. A lei instituiu um Tribunal de Eugenia aonde deve ser dirigida a requisição pela própria pessoa, pelo curador ou tutor no caso de menor ou pessoa incapacitada, ou pelo médico oficial público e, no caso de doentes internados, pelo diretor do estabelecimento hospitalar ou assistencial. Um verdadeiro complexo judiciário porque, além da primeira instância, a lei instituiu também um Supremo Tribunal Eugênico, a quem cabia decidir sobre os recursos a ele encaminhados. Mas este seria apenas o começo de um processo que culminará mais tarde, a partir de 1939, no extermínio em massa de defeituosos físicos e mentais, conforme memorando secreto de Adolf Hitler autorizando os médicos a matarem os internos de hospitais psiquiátricos alemães, segundo resenha no Jornal do Brasil de dois livros recém-publicados nos Estados Unidos[14]. Calcula-se que até a derrota alemã em 1945, duzentas mil pessoas entre adultos e crianças deficientes, tenham sido assassinadas. “Tão chocante quanto esses números”, continua a resenha, “é a constatação por parte dos historiadores de que a oposição a estas medidas foi pequena e esteve restrita a lideranças religiosas e as poucas personalidades do mundo da medicina. A razão para isto é que - embora estas medidas fossem secretas e ilegais (o projeto da lei da eutanásia nunca chegou a ser aprovado) - elas foram precedidas de uma incisiva campanha de propaganda. O objetivo da mensagem martelada pelos nazistas era estigmatizar deficientes e doentes mentais como um peso morto para a sociedade ‘saudável’, uma carga ainda mais incômoda em tempo de guerra”. Discurso semelhante, como vimos, foi também produzido no Brasil, sendo que, diferentemente da Alemanha, as mortes ocorrem até hoje pelo descaso das autoridades públicas quanto ao abandono dos doentes e deficientes e do extermínio mais ou menos clandestino de crianças, delinquentes e homossexuais. Não tivemos aqui a máquina concreta de um tribunal eugênico, tampouco leis proibitivas dos casamentos, esterilizações compulsórias ou extermínio oficial. Nem por isso ficamos a salvo da vigilância médica sobre os comportamentos, os estigmas, ou dos julgamentos sobre os destinos dos considerados anormais ou degenerados, da sua morte por abandono ou violência, quase sempre impunes.

Contudo, a esterilização estava longe de não oferecer dificuldades. “Para se chegar a um resultado completo seria necessário que (...) fosse aplicada compulsoriamente, de um modo permanente, e em vasta escala, não poupando mesmo os indivíduos que aparentem superficialmente normalidade e que no entanto, intrinsecamente, são defeituosos. Tais casos não são raros, pelo contrário. Todos os dias se verifica indivíduos que se casam nestas condições, mesmo com um outro normal, e têm proles degeneradas”[15]. Mas ela envolvia “problemas delicadíssimos” do ponto de vista de sua aceitação social, além do perigo de se tornar uma prática neo-malthusiana que impediria indistintamente tanto a prole má quanto a boa. Por isso é que o dr. Kehl propõe um programa mais moderado “compreendendo a aplicação compulsória da esterilização aos indivíduos absolutamente degenerados e aos que, embora não apresentando estigmas de degeneração, tivessem filhos degenerados...”[16]

A naturalização dos desvios pelos males da miscigenação ou da consangüinidade ou a moralização da natureza, através da correção dos desregramentos que produzem os castigos da sífilis, da tuberculose e do alcoolismo, foram assuntos da medicina desde o século XIX, e justificava a miséria e a doença pela herança biológica, e seus produtos degenerados pela transgressão moral dos ancestrais, num círculo vicioso que só poderia ser interrompido pelos preceitos da eugenia, a grande redentora da raça e promotora do progresso no Brasil! Mas uma outra linha de intervenção, que foi mais além das propostas de impedimento dos casamentos e esterilizações para os portadores de taras hereditárias, surge e de certa maneira oferece crítica àquelas propostas quando redescute a herança de caracteres e enfatiza o fator ambiental: “De um lado temos a constituição geral inata, resultante da soma dos diferentes tipos de constituição, com o predomínio desta ou aquela variedade. De outro lado, contaremos a constituição adquirida resultante da ação do ambiente e da educação, que influi sobre a constituição inata, corrigindo-a ou modificando-a”, afirma Guarany Sampaio, e exemplifica: “...compreende-se que qualquer um independentemente de sua constituição inata poderá se tornar criminoso conforme as influências exógenas e a educação recebidas”[17]. Coloca-se, pois, a ação educativa como muito mais eficiente e profilática que as outras medidas eugênicas. O mesmo autor cita os Estados Unidos como exemplo de país que não orienta suas campanhas eugênicas apenas nos “resultados duvidosos da esterilização de alguns milhares de indivíduos. Pelo contrário, são incontáveis as medidas de higiene mental, a educação sanitária aí compreendidas, levadas a efeito naquele país. São os Estados Unidos ainda o país em que a questão da reeducação dos anormais apresenta o seu maior desenvolvimento”[18]

Será, portanto, com afã nacionalista e participando do entusiasmo pedagógico que redundou na defesa da escolarização de toda a população, na multiplicação da rede de ensino e no movimento da escola nova, que os nossos eugenistas irão iniciar campanhas preventivas, implantar serviços de proteção à infância como o ambulatório de psiquiatria, cujo objetivo será intervir na família e na criança, serviços de fiscalização sanitária nos lares e nas escolas, exames psíquicos periódicos “para descobrimento de defeitos, anomalias e doenças físicas que devem ser sem demora corrigidas e curadas...”, bem como, “...ensinar as mães como formar os primeiros hábitos de seus filhinhos...”, além de, “organizar o descobrimento educação dos deficientes mentais”, escrevia em 1925 J. P. Fontenelle nos Arquivos[19]. Apesar de aliados dos educadores eminentes da época e de participar dos serviços de educação sanitária nas escolas primárias e normais, os psiquiatras da Liga Brasileira de Higiene Mental parecem ter aos poucos se desobrigado do tratamento e da educação dos deficientes, ao fixar sua preocupação na necessidade do diagnóstico das aptidões para a triagem dos menos capazes nas escolas, ficando fora das soluções práticas.

### **A Aventura de Viver ...**

Enquanto o indivíduo urbano de classe média tem à sua disposição infovias onde pode trocar textos, imagens e sons, movimentar a conta bancária e comprar tudo que quiser, até óvulos pela internet para gerar bebês perfeitos, à imagem e semelhança de seu narcisismo, isolado em casa, sem contato físico ou com outras pessoas, na solidão virtual de seu telemundo, dois terços da população encontram-se abaixo da linha da pobreza. Eis a lógica “neo”-liberal da globalização das elites mundiais, que incorpora o “neo”-darwinismo que não mais precisa da esterilização dos degenerados ou dos fornos crematórios do nazismo. Trata-se da seleção natural pelo extermínio das periferias por conta da insalubridade e da violência, da morte prematura de mundos ignorados pelo primeiro mundo das infovias - de continentes arrasados, como a África, pela fome, pelas doenças e pelas guerras. Um darwinismo social que até Renato Kehl, um de nossos acerbos eugenistas, como vimos, rejeitou.

Desapareceu o sentido público de cidadão, para dar lugar à figura privada do consumidor, aquele que pode pagar pelos seus direitos: segurança, infra-estrutura sanitária e a prole saudável, antes mesmo da concepção. E ter todas as garantias de devolução e indenização do prejuízo no caso de mercadorias com defeito.

Sem qualquer apologia da pobreza, o que se pode constatar neste final de século é que resta à imensa maioria da humanidade (e no caso do Brasil), num mundo sem nenhuma garantia, a borbulhante realidade da presença física do outro, o acaso dos acidentes, das mortes e do genocídio, as misturas e as promiscuidades e, em contrapartida, as redes de solidariedade que fazem o pobre “viver de teimoso” e experimentar também o gesto implausível de generosidade e compaixão. E, apesar do desemprego, do medo, das covardias e da insegurança, manifestar alegria e trocar tristezas. Experimentar a aventura trágica da vida nas ruas das favelas apinhadas de gente.

---

\*Partes deste texto foram extraídas da tese de doutorado da autora: “Os infames da história: a instituição das deficiências no Brasil”, defendida na PUC-Rio, em agosto de 1997.

\*\* Professora do Departamento de Psicologia da UFF.

[1] Sobre a Inquisição ver: NOVISNKY, Anita W. “A Inquisição”, São Paulo, 8ª edição, Brasiliense, 1992 e SIQUEIRA, Sonia. “A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial”, São Paulo, Ática, 1978

[2] Ver Foucault, m. “História da sexualidade - a vontade de saber”, 4ª edição, Rio de Janeiro, Graal, 1982, p.63.

[3] Ver: SCHWARCZ, Lilia M. “O espetáculo das raças - cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870/1930”, São Paulo, Companhia das Letras, 1993, p.256.

[4] KEHL, Renato “Eugenia e medicina social - o problema da vida”, 2ª edição, Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1923, p.39.

[5] Ver a esse respeito: COSTA, Jurandir Freire “Ordem médica e norma familiar”, Rio de Janeiro, Graal, 1997.

[6] KEHL, Renato “Eugenia e medicina social ...”, op.cit, p.6.

[7] Idem, p.20.

[8] KEHL, Renato. “Certificado médico pré-nupcial - regulamentação eugênica do casamento”, “Separata Brazil-Médico”, n.6, 8.2, 1930, p.162, Rio de Janeiro, Sodré e Cia Editores, 1930, p.3.

[9] KEHL, Renato. “A esterilização do ponto de vista eugênico”, Brazil-Médico, ano XXXV, n.13, março de 1921, 155-157, p.155.

[10] SAMPAIO, Guarany. “A esterilização eugênica e a deontologia médica”. Tese apresentada à Faculdade de Medicina de São Paulo, Irmãos Ferrez, 1928, p.33.

[11] SAMPAIO, Guarany. “A esterilização eugênica ...”. op. Cit., p.34.

[12] “Lei Alemã de esterilização dos doentes e transmissores de taras”.In: “Archivos Brasileiros de Hygiene Mental”, ano VII, nº 2, abr-jun, 1934, p.54.

[13] Trata-se do artigo “Resultados do exame de asilados para fins de esterilização” de Adalbert Gregor publicada em revista alemã em junho de 1934 e publicado nos “Archivos Brasileiros de Hygiene Mental”, neste mesmo ano (ano II, nº 4, out-dez, 1934)

[14] “Vítimas da medicina nazista - estudiosos revelam como Hitler mandou assassinar deficientes”. Resenha, Rio de Janeiro, Jornal do Brasil, Caderno Idéias. Livros, 1º de abril de 1995.

[15] KEHL, Renato. “A esterilização ...”,op. Cit.,p.156.

[16] KEHL, Renato. “A esterilização ...”,op. cit, p.157.

[17] SAMPAIO, Guarany. “A esterilização eugênica e ...”.op.cit.p.62 e 63.

[18] Idem, p.67. em 1927, Roquette Pinto defendia idéias semelhantes sobre a eugenia. Ver: “Seixos Rolados - estudos brasileiros, Rio de Janeiro, Mendonça Machado e C, 1927.

[19] FONTENELLE, J. P. “Hygiene mental e educação”, Rio de Janeiro, Tipografia do Jornal do Commercio, 1925, p.10. (extraído dos Archivos Brasileiros de Hygiene Mental, ano I)